LEI N°. 2.408/2011
DE 28 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS EXPLICATIVAS NOS LOGRADOUROS PUBLICOS NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE ITAPUI, E O PRAZO QUE O PODER EXECUTIVO DEVERA PROMOVER A INSTALAÇÃO.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1°.) - Esta Lei dispõe sobre a ordenação e a forma que será posta a placa explicativa de nomes dos logradouros públicos no território do Município de Itapuí.

§ 1°)- Em se tratando de ruas, avenidas, becos, ladeiras ou estradas, a placa deve ser colocada no inicio, e no fim do logradouro público.

§ 2°)- As placas devem ser escritas em linguagem acessível ao entendimento de qualquer publico, e poderão mencionar fatos históricos ligados ao logradouro, se for o caso.

§ 3°)- Na placa deve constar apenas os dados referentes ao logradouro, homenagens, nome de autoridades municipais, estaduais e federais, data do evento, colaboradores no seu todo.

Artigo 2°)- O Prefeito Municipal de Itapuí delegara ao Setor de Obras da Prefeitura a incumbência de instalação de placas 24 horas antes da inauguração e mantendo-a encoberta até o encerramento.

§ 1° Se constatado erros na placa a ser posta no logradouro, esta devera ser substituída antes de ser afixada.

Artigo 3°)- Esta Lei não se aplica para a colocação de nome de pessoas ainda vivas nos logradouros públicos no território do Município de Itapuí.

Artigo 4°)- O Poder Executivo tomara as demais providencias necessárias para a fiel execução desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, inclusive regulamentando situações não previstas sem eu texto.

Artigo 5°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE ABRIL DE 2011

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

KATUCHA MARIA SGAVIOLI
Procuradora